

ANEXO I – ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES À CONVOCATÓRIA PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO

Os candidatos às vagas reservadas a cotas étnico-raciais, aquelas reservadas a autodeclarados NEGROS (pretos ou pardos), serão submetidos a procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de raça/cor, que terá como critério para verificação de autenticidade da autodeclaração, as características fenotípicas, observadas de forma presencialmente, por meio de procedimentos realizados na Etapa de Heteroidentificação, cujas decisões motivadas serão adotadas por maioria simples de seus membros, conforme previsto na Resolução IFPA/CONSUP nº 732, de 17 de agosto de 2022.

1. O procedimento de heteroidentificação racial acontecerá de forma presencial no campus do IFPA do município em que se inscreveu.
2. A data e horário deverão ser verificados na **Convocatória para heteroidentificação**.
3. Os(as) candidatos(as) deverão comparecer com antecedência mínima de 15 minutos do horário indicado nesta convocação, munidos de documento de identificação válido original com foto.
 - 3.1. Excepcionalmente, o candidato menor de idade que não dispuser de um dos documentos oficiais de identificação, deverá apresentar a certidão de nascimento.
4. Os(as) candidatos(as) menores de 18 anos deverão comparecer ao local de aferição acompanhados do seu responsável legal, que também deverá estar munido do documento de identificação válido original com foto.
5. Os(as) candidatos(as) maiores de 18 anos não poderão entrar no campus com acompanhantes ou crianças;
6. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato (traços físicos) ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros processos seletivos ou concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
7. Os (as) candidatos (as) não poderão fazer uso de maquiagens, bonés, lenços, máscaras, blusas de manga longa ou qualquer outro item que dificulte a aferição da banca;
8. A verificação da heteroidentificação acontecerá por meio de entrevista presencial, gravada em áudio e vídeo. A gravação e uso da imagem deverá ser autorizado na filmagem pelo (a) candidato (a) ou responsável legal, quando menor de 18 anos, no momento da aferição. A gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.
9. O (A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização da entrevista, para fins de justificativa de sua ausência.
10. É de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) tomar ciência do trajeto até o local de realização da entrevista, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das entrevistas com antecedência.

11. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do (a) candidato (a).

12. O (A) candidato (a) poderá interpor recurso devidamente fundamentado contra o resultado;

13. O (A) candidato (a) deverá se retirar do local após ser liberado pela banca de heteroidentificação racial.

14. Em casos excepcionais, pelos motivos listados abaixo, o procedimento de heteroidentificação poderá ser realizado de forma não presencial.

a) Calamidade pública;

b) Epidemia e pandemia;

c) Situações de doença do (a) candidato (a) que o (a) impossibilite de deslocar;

d) Casos de morte na família (parentes de 1º grau);

Para solicitação da aferição de forma não presencial o (a) candidato (a) deverá:

a) Enviar um e-mail com até 24 horas de antecedência da data agendada para aferição para **bancaremota@fundacaocefetminas.org.br**, no corpo do e-mail deverá constar:

- Motivo da solicitação;
- Nome Completo;
- Número da Inscrição
- Campus do IFPA que fez a inscrição;

b) O (A) candidato (a) deverá anexar os seguintes documentos:

- Atestado médico do dia/período quando for o caso;
- Certidão de óbito de parente de 1º grau emitido em até 3 dias antes da aferição, quando for o caso;
- Teste positivo para Covid-19, com emissão de até 7 dias quando for o caso;
- Autodeclaração de pessoa negra, devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- Cópia do documento de identificação válido original com foto.

c) O envio do e-mail não garante a participação de forma remota. O (A) candidato (a) deverá aguardar a análise e caso seja autorizado, será respondido (a) por e-mail.

d) O (A) candidato (a) deverá:

- Providenciar equipamento e internet de boa qualidade;
- Acessar o link disponibilizado pela Fundação CEFETMINAS na data e horário previstos em seu agendamento;
- Estar em um local com boa iluminação;
- Apresentar documento de identificação válido com foto à banca no início da reunião.